



## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 25**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Terça-Feira, 14 de junho de 2022**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



## ÉPOCA 2021/2022

### ❖ **A.D. ESMERIZ / GRAC >> [11-06-2022 // 18:00 Horas] >> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>22.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **ROGÉRIO FONTES**, licença n.º 1873, do Clube **A.D. ESMERIZ**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

### ❖ **ARPO / G.R. COVENSE >> [11-06-2022 // 15:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO>>10.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **PAULO RIBEIRO**, licença n.º 3437, do Clube **ARPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

### ❖ **RIBA DE AVE H.C. / A.R.C. FLOR DO MONTE >> [11-06-2022 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO>>10.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **BRÁS SOUSA**, licença n.º 3603, do Clube **A.R.C. FLÔR DO MONTE**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo e atitude incorreta /injúrias contra a equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem – deliberou o Conselho Disciplina aplicar a pena única de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3, artigo 39.º, alínea a) e artigo 31.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar.



## ❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- O atleta **JOÃO COSTA**, licença n.º 3253 do Clube **G.R.A. CRUZ**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **TIAGO MACHADO**, licença n.º 1240 do Clube **A.D.R. OUTEIRENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **TIAGO SILVA**, licença n.º 3340 do Clube **F.C. LANDIM**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **VITOR SILVA**, licença n.º 3380 do Clube **A.D.C. NOVAIS**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O dirigente **TIAGO ARAÚJO**, licença n.º 1435 do Clube **JASP**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **NUNO MARTINS**, licença n.º 3582 do Clube **A.D. PEDOME**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).



- O atleta **MARCO RODRIGUES**, licença n.º 3188 do Clube **G.R.A. CRUZ**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **JOÃO ARANTES**, licença n.º 1817 do Clube **A.D.R. OUTEIRENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a), *in fine*, do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 3 (três) cartões amarelos – após 5 iniciais).
- O atleta **JOÃO AZEVEDO**, licença n.º 888 do Clube **A.D.R. OUTEIRENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a), *in fine*, do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 3 (três) cartões amarelos – após 5 iniciais).
- O atleta **VITOR CARDOSO**, licença n.º 3558 do Clube **A.D. BARRIMAU FC**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a), *in fine*, do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 3 (três) cartões amarelos – após 5 iniciais).
- O atleta **JORGE RIBEIRO**, licença n.º 1111 do Clube **REQUIONENESES MAIS**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a), *in fine*, do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 3 (três) cartões amarelos – após 5 iniciais).
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do atleta **RUI SILVA** do Clube **G.R.V. SÃO MARTINHO**, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao Clube **G.R.V. SÃO MARTINHO**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)** nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.